

RESOLUÇÃO DE MESA DO LEGISLATIVO Nº 002/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a doação de bens móveis

Art. 1º. Estabelece e autoriza a doação de bens móveis, considerados inservíveis para os fins desta Casa Legislativa, à Secretaria de Assistência Social, inscrita no 18.153.707/0001-01, com sede na Rua João Batista Rovani nº 326.

Art. 2º. Os bens objeto da presente doação não mais atendem às necessidades administrativas desta Câmara Municipal, ainda assim em qualidade de uso.

Art. 3º. A doação será formalizada mediante Termo de Doação de nº 01/25, com cláusulas sobre responsabilidade e destinação dos bens, sendo vedada a alienação ou desvio de finalidade.

Art. 4º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



EVANDRO ROVANI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Willian Guelen
1º Secretário



54 99705-9223

camaravilalangaro.rs.gov.br

contato@camaravilalangaro.rs.gov.br

@camara.vilalangaro

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000

